



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.635 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, crédito no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18020000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.000.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 4 de maio de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças